

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311174811

EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4168/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnico Especialista no meu Gabinete o licenciado João Miguel Fernandes Lucas, técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças, trabalhador do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento, com efeitos a 9 de abril de 2018.

2 — O ora designado aufere o estatuto remuneratório equiparado ao de adjunto, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do decreto-lei supracitado.

3 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do já referido decreto-lei, o designado desempenha funções de assessoria financeira.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º, também do mencionado decreto-lei, a nota curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

16 de abril de 2018. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

Nota curricular

Nome: João Miguel Fernandes Lucas.

Data de Nascimento: 22 de novembro de 1975.

Formação Académica:

Parte Curricular do *Monetary and Financial Economics Master Degree* no ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão/Lisbon School of Economics and Management, da Universidade de Lisboa (2015);

Pós-Graduado em Controlo de Gestão e Performance, pelo OVER-GEST/ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Universidade de Lisboa (2002);

Licenciado em Economia, pela Universidade Lusíada de Lisboa (1999).

Experiência Profissional:

Chefe de Divisão da Conta das Administrações Públicas, na Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas, na Direção-Geral do Orçamento, Ministério das Finanças (desde outubro de 2015);

Economista na Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas, na Direção-Geral do Orçamento, Ministério das Finanças (2011-2015);

Economista da equipa de projeto RIGORE Central (Rede Integrada de Gestão Orçamental e Recursos do Estado), na Direção-Geral do Orçamento, Ministério das Finanças (2010-2011);

Consultor Sénior (Financeiro) na APTRA — Consultoria em Sistemas de Informação, L.ª (2008-2010);

Consultor (Financeiro) na Link Consulting — Consultoria em Sistemas de Informação, S. A. (2004-2007);

Técnico de Gestão na Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, S. A. (2002-2004);

Consultor de Projetos de Investimento na Wise Consulting, S. A. (2000-2002);

Estagiário na C. C. A. M. — Caixa Crédito Agrícola Mútuo (2000);

Membro da Ordem dos Economistas, cédula n.º 8674.

311278354

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Celeirós, Braga

Despacho n.º 4169/2018

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro, Declaração de Retificação 22-A/92, de 29 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e Acórdão TC118/97, de 24 de abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho delego, sem possibilidade de subdelegação, no Adjunto, Bernardo José Caldeira Moreira Rodrigues Cruz, no âmbito da gestão e administração do Agrupamento de Escolas de Celeirós, a competência para praticar os seguintes atos:

1 — Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, em todos os processos relacionados com os alunos;

2 — Superintender a elaboração de horários dos docentes e alunos;

3 — Superintender o funcionamento das plataformas NetAlunos e NetGIAE;

4 — Dinamizar as assembleias de delegados e subdelegados de turma;

5 — Organizar e supervisionar o processo eleitoral para a associação de estudantes e acompanhar a execução do seu Plano de Atividades;

6 — Superintender a área da comunicação e imagem do Agrupamento;

7 — Superintender o projeto PTE;

8 — Dinamizar o site do Agrupamento;

9 — Dinamizar a plataforma moodle da Direção;

10 — Superintender no desenvolvimento dos Clubes, Projetos e Plano Anual de Atividades;

11 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos, responsabilizando-se pela sua segurança;

12 — Efetuar despacho do expediente na ausência da diretora e sub-diretora;

13 — Convocar reuniões.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de agosto de 2017, ficando ratificados todos os atos desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

13 de abril de 2018. — A Diretora, *Célia Maria Bernardo Pereira Simões*.

311279423

Despacho n.º 4170/2018

Pelo presente se torna público que, em cumprimento do disposto nos pontos 2 e 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, na reunião realizada no dia 30 de março de 2017, foi reconduzida a Diretora do Agrupamento de Escolas de Celeirós, Braga, a professora Célia Maria Bernardo Pereira Simões, do Quadro do Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio. A recondução produz efeitos a 8 de agosto de 2017, para o quadriénio 2017/2021.

13 de abril de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Aldina Vieira de Carvalho*.

311279034

Despacho n.º 4171/2018

Célia Maria Bernardo Pereira Simões, diretora do Agrupamento de Escolas de Celeirós, em Braga, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º e ao abrigo do artigo 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo